

881 - TIAGO ROBERTO RODRIGUES - 526308734 - 13:00h  
 834 - TIAGO RODRIGUES DOS SANTOS - 398125089 - 13:00h  
 116 - TIENY DE MENEZES OLIVEIRA - 34293038 - 13:00h  
 52 - UBIRAJARA BISPO DE SOUZA CARDOSO - 399393614 - 13:00h  
 1361 - UESLEI DOS SANTOS PIRES - 139984429 - 13:00h  
 901 - UIRAN DE ALMEIDA OLIVEIRA - 16498634 - 13:00h  
 1697 - VAGNER BARRETO AMARO - 474490981 - 13:00h  
 1197 - VAGNO RODRIGUES DE OLIVEIRA - 1340836 - 13:00h  
 619 - VALDEMIR CHAVES CARNEIRO - 409229362 - 13:00h  
 32 - VALDIR DE SOUZA JUNIOR - 390084335 - 13:00h  
 768 - VALDIR LEANDRO BRAGA DE LIMA - 424206420 - 13:00h  
 325 - VALDIR PEREIRA DE ABREU JUNIOR - 462343807 - 13:00h  
 1003 - VALESKA DE ALMEIDA SCARANELLO - 403017920 - 13:00h  
 1066 - VALTENIR MARQUES DE OLIVEIRA - 424427540 - 13:00h  
 1358 - VANESSA ANASTACIO PEREIRA - 60969764X - 13:00h  
 398 - VANESSA DE ALMEIDA FLORIANO - 502187293 - 13:00h  
 150 - VANESSA DE SOUZA SILVA - 472945865 - 13:00h  
 483 - VANESSA FERNANDA DE BARROS GONCALVES - 459260728 - 13:00h  
 1662 - VANESSA RAMALHO RODRIGUES - 3833913 - 13:00h  
 1162 - VANESSA TORQUATO DA MOTTA CAETANO - 474487714 - 13:00h  
 792 - VERONICA ADRIANO AMARO - 477169776 - 13:00h  
 1646 - VICTOR ALLEF DE SOUZA COSTA - 444409865 - 13:00h  
 205 - VICTOR ALMEIDA VICENTE GONCALVES - 50668166X - 13:00h  
 603 - VICTOR AUGUSTO ASSONI RODRIGUES - 445883297 - 13:00h  
 1398 - VICTOR FABIANO BOTELHO DE SOUZA CORDEIRO - 273290197 - 13:00h  
 421 - VICTOR FRANCISCO DOS ANJOS - 430583709 - 13:00h  
 1893 - VICTOR GONCALVES MOURA DE SOUZA - 378844118 - 13:00h  
 628 - VICTOR HUGO APARECIDO XAVIER - 596671507 - 13:00h  
 77 - VICTOR HUGO CENTURIONE PEREIRA - 402598520 - 13:00h  
 1587 - VICTOR HUGO RODRIGUES ZAGO - 336180780 - 13:00h  
 1122 - VICTOR HUGO SORIGOTTI SORIANO - 499814708 - 13:00h  
 589 - VICTOR MALDONADO CARES - 45857639 - 13:00h  
 803 - VICTOR NAZIZENNO ROSA - 44232411X - 13:00h  
 1656 - VICTOR RABELO DOS SANTOS - 487866435 - 13:00h  
 1817 - VICTOR RANGEL DE SOUZA - 554025383 - 13:00h  
 344 - VICTOR ROBERTO PECSEN COSTA - 210853628 - 13:00h  
 1834 - VICTOR SANT ANA SANTOS - 487781636 - 13:00h  
 918 - VICTOR SCABIO GONCALVES - 411526297 - 13:00h  
 983 - VICTOR VINICIUS FARIAS RICARDO - 527611049 - 13:00h  
 713 - VICTORIA BORTOLUCCI DE OLIVEIRA - 376265929 - 13:00h  
 245 - VINICIO RAPHAEL SANTANA - 399685960 - 13:00h  
 1835 - VINICIUS PEREIRA BOTASSARI - 91313456 - 13:00h  
 1672 - VINICIUS AUGUSTO SILVA LIMA - 579941267 - 13:00h  
 484 - VINICIUS BOMEDIANO CARVALHO - 369185456 - 13:00h  
 1915 - VINICIUS CAMPOS SILVA - 387040651 - 13:00h  
 485 - VINICIUS DA NOBREGA FARAGUTI - 363246770 - 13:00h  
 1542 - VINICIUS DE ANDRADE MAGDALENO - 401516489 - 13:00h  
 951 - VINICIUS DE MORAES - 481958605 - 13:00h  
 1687 - VINICIUS DE OLIVEIRA QUELIZ - 426573146 - 13:00h  
 1665 - VINICIUS DOS REIS LIMA - 395370693 - 13:00h  
 1105 - VINICIUS EGIDIO DOS SANTOS - 497134962 - 13:00h  
 447 - VINICIUS FERNANDES DE OLIVEIRA - 497959586 - 13:00h  
 369 - VINICIUS FEVEREIRO COSTA CELESTRINO - 494567065 - 13:00h  
 520 - VINICIUS FLAIBAM DE MELO - 362466063 - 13:00h  
 892 - VINICIUS GUEDES PUCCI - 434782725 - 13:00h  
 1837 - VINICIUS JOSE LA GUARDIA - 18921062 - 13:00h  
 1443 - VINICIUS LOTERIO JULIO - 484706238 - 13:00h  
 624 - VINICIUS LUIS LOPES BORTOLUZZO - 395615434 - 13:00h  
 1150 - VINICIUS MICHAEL MENDES - 36538173 - 13:00h  
 1087 - VINICIUS ORIVES DE OLIVEIRA - 479235144 - 13:00h  
 29 - VINICIUS PIARDI - 485886078 - 13:00h  
 1577 - VINICIUS PLINIO DE ALMEIDA - 504211882 - 13:00h  
 1506 - VINICIUS RAMOS SIGOLO - 376066878 - 13:00h  
 1842 - VINICIUS RIBEIRO DE SOUZA - 387062622 - 13:00h  
 1424 - VINICIUS SILVA SANTOS - 485556364 - 13:00h  
 460 - VINICIUS SILVEIRA ARAUJO - 435289743 - 13:00h  
 698 - VINICIUS SIQUEIRA DE MENEZES SANTOS - 48150459X - 13:00h  
 280 - VINICIUS STRAMBEK DE SOUZA - 528370066 - 13:00h  
 602 - VINICIUS VIEIRA MAGALHAES - 16109009 - 13:00h  
 1568 - VINICIUS WALLAN CASTELANI - 430297245 - 13:00h  
 1521 - VIRGINIA GONCALVES RAKAUSKAS - 466499504 - 13:00h  
 80 - VITOR ALVES PEREIRA - 373166588 - 13:00h  
 335 - VITOR BOULLOSA DA SILVA - 364871374 - 13:00h  
 835 - VITOR CARDOSO FERNANDES - 394274271 - 13:00h  
 352 - VITOR CAZELA - 533547982 - 13:00h  
 175 - VITOR GRANIERI MARTINS - 482798580 - 13:00h  
 1484 - VITOR HUGO DAMACENO RODRIGUES - 361333195 - 13:00h  
 1768 - VITOR HUGO DE PAULA GARCIA - 488175926 - 13:00h  
 1676 - VITOR HUGO TEIXEIRA SALVADOR - 439700577 - 13:00h  
 486 - VITOR LUCAS SQUISSATO - 580089356 - 13:00h  
 204 - VITOR OLIVEIRA VEILLARD DE BARROS - 560618128 - 13:00h  
 246 - VITOR PONTES SABINO - 374155896 - 13:00h  
 515 - VIVIANE YOKOYAMA - 38826309X - 13:00h  
 194 - VOLMIR TOZELLI JUNIOR - 474167793 - 13:00h  
 732 - WADY HENRIQUE AUGUSTO DOS SANTO CARNEIRO - 17695712 - 13:00h  
 842 - WADSON FLORO SOUZA FONSECA - 879279427 - 13:00h  
 1703 - WAGNER ALMEIDA RODRIGUES - 557296511 - 13:00h  
 1765 - WAGNER HENRIQUE GONCALVES - 34676256X - 13:00h  
 51 - WAGNER MACIEL ESPINDOLA TEIXEIRA - 401189946 - 13:00h  
 201 - WAGNER NUNES DE ALMEIDA FILHO - 426492067 - 13:00h  
 1742 - WALDIR BORGES NASCIMENTO JUNIOR - 455346999 - 13:00h  
 1882 - WALSMAYLA DE LIMA CORREA - 49551925X - 13:00h  
 130 - WALTER HENRIQUE FIGUEIREDO DA SILVA - 224525014 - 13:00h  
 1619 - WANDER HENRIQUE DE SOUSA OLIVEIRA - 46229657X - 13:00h  
 907 - WANDER MAYCON MARINHO DOS SANTOS - 490603786 - 13:00h  
 1967 - WANDRIL ALISSON BALARIN - 489945442 - 13:00h  
 1649 - WASHINGTON LUIZ CONCEIÇÃO DA FONSECA - 402806220 - 13:00h  
 1887 - WASHINGTON LUIZ PEREIRA HENRIQUE NETTO - 490484578 - 13:00h  
 1500 - WELINGTON ROSA TELES DE OLIVEIRA - 587365778 - 13:00h  
 638 - WELLIDA RYSIA DA SILVA DOS SANTOS - 53711032X - 13:00h  
 1313 - WELLINGTON BISPO DE OLIVEIRA - 458555381 - 13:00h  
 216 - WELLINGTON DE ASSIS - 410248630 - 13:00h  
 488 - WELLINGTON DOS SANTOS - 45119921 - 13:00h  
 118 - WELLINGTON LUCAS BARROS DE JESUS - 475799951 - 13:00h  
 1607 - WELLINGTON PINHEIRO - 427795825 - 13:00h  
 1454 - WELLINGTON TEIXEIRA DE AZEVEDO - 398813139 - 13:00h  
 94 - WENDEL DE OLIVEIRA DANIEL - 557015686 - 13:00h  
 1228 - WENDEL LUCIANO VIANO - 495901234 - 13:00h  
 410 - WENDEL MOREIRA DE ANDRADE - 478033539 - 13:00h  
 1507 - WENDEL RODRIGUES - 559941936 - 13:00h  
 746 - WENDER MATHEUS DO PRADO - 497730509 - 13:00h  
 988 - WENDER VIEIRA DA SILVA LIMA - 1159886 - 13:00h  
 1849 - WERLON ALVES DE ASSIS - 225036037 - 13:00h  
 1280 - WESLEY AMORIM OLIVEIRA - 490963249 - 13:00h  
 867 - WESLEY BRASIL DE LIMA - 17385242 - 13:00h  
 1202 - WESLEY DA CRUZ SANTOS - 486436809 - 13:00h  
 1751 - WESLEY DIOGO RODRIGUES SANTOS - 13163218 - 13:00h  
 972 - WESLEY LUCAS CANUTO ORMOND - 1656206 - 13:00h  
 831 - WESLEY MARCOS DA SILVA - 455182528 - 13:00h  
 1833 - WESLEY MONTALVAO ROCHA - 489029589 - 13:00h  
 1268 - WESLEY PEREIRA ALVES - 234695732 - 13:00h  
 361 - WESLEY RODRIGO DA SILVA - 12520249 - 13:00h  
 1724 - WESLEY BARBOSA MACHADO - 34758553X - 13:00h  
 1030 - WESLEY OLIVEIRA SANTOS - 364656232 - 13:00h  
 645 - WHITNEY KELLY OLIVEIRA DE SOUZA - 434531030 - 13:00h  
 1071 - WILDNER HENRIQUE BATISTA DE OLIVEIRA - 450047167 - 13:00h  
 1039 - WILLGNER FELIPE ALVES DIAS - 405167453 - 13:00h  
 74 - WILLIAM DA SILVA FREITAS JUNIOR - 347949344 - 13:00h  
 66 - WILLIAM GOMES DE SOUZA - 606797506 - 13:00h  
 1382 - WILLIAM JOSE DOS SANTOS PEREIRA JUNIOR - 555260768 - 13:00h  
 1631 - WILLIAM LUIZ TOSTES PEREIRA - 482396738 - 13:00h  
 1860 - WILLIAM MICHAEL LORELI DA CRUZ - 453988477 - 13:00h  
 1069 - WILLIAM MORIMOTO YOSHIMATSU - 440545171 - 13:00h  
 1260 - WILLIAM NOVAIS HESPPORTE - 463072029 - 13:00h  
 1166 - WILLIAM PINHEIRO - 215268202 - 13:00h  
 1925 - WILLIAM ROBERTO SANTOS TENORIO - 400401551 - 13:00h  
 217 - WILLIAM SANTOS OLIVEIRA - 1487436688 - 13:00h  
 1989 - WILLIAM VEJA SOARES - 502810324 - 13:00h  
 1857 - WILLIAM ARIMATEIA DA SILVA GERMANO - 216983742 - 13:00h

171 - WILLIAN DE SOUZA FERREIRA - 1129380 - 13:00h  
 106 - WILLIAN DUBOIS GOMES - 595732008 - 13:00h  
 1547 - WILLIAN FELLIPE PAJARES - 338860940 - 13:00h  
 1458 - WILLIAN HOFFMANN - 442280348 - 13:00h  
 1745 - WILLIAN PEREIRA DA SILVA - 206988199 - 13:00h  
 262 - WILLIAN RODRIGUES DE OLIVEIRA - 489931406 - 13:00h  
 562 - WILLIAN RODRIGUES SILVA - 482007151 - 13:00h  
 1460 - WILLIAN WILSON SIMOIS - 472283388 - 13:00h  
 1459 - WINDERSON BATISTA BORGES - 102925246 - 13:00h  
 533 - WINDSON DONALD MARINHO DA SILVA - 381708287 - 13:00h  
 1250 - WOLFGANGO BRANDAO NETO - 34950491X - 13:00h  
 490 - WUALISSON BARBOSA DIAS - 43014586X - 13:00h  
 935 - YAGO BAGGIO MARQUES - 504804583 - 13:00h  
 386 - YAGO CRISPIM RODRIGUES SOUZA - 378183801 - 13:00h  
 383 - YAGO SILVA SONIGA - 419135741 - 13:00h  
 1970 - YASMIN FERNANDA ALVES FERREIRA - 422719626 - 13:00h  
 1780 - YGOR LUIZ RIBEIRO BARBOSA - 499338376 - 13:00h  
 1008 - YGOR NIKOLAY DE OLIVEIRA - 459427362 - 13:00h  
 1792 - YGOR SOUZA SANTOS E SANTOS - 622842237 - 13:00h  
 921 - YURI DE LIMA DOS SANTOS - 500889934 - 13:00h  
 1969 - YURI LUIS MOREIRA ALBUQUERQUE - 271554305 - 13:00h  
 10 - YURI MAIA DINIZ DE FARIAS - 17327037 - 13:00h  
 379 - YURI PACHECO DUTRA DE SOUZA - 280243627 - 13:00h  
 Total de convocados: 1.989 (mil novecentos e oitenta e nove)

Comunicado DP-1258/312.1/17  
 Em cumprimento à decisão proferida pelo Juiz de Direito da Decima Terceira Vara de Fazenda Pública de São Paulo nos autos do Procedimento Comum, Processo nº 1052733-68.2017.8.26.0053, o Diretor de Pessoal reinclui a candidata JULIANE SOUZA DE ALMEIDA, RG 49.220.881-5/SP, INSC 9903452433, no concurso público destinado à graduação de Soldado PM de 2ª Classe, regido pelo Edital nº DP-2/321/16, e a convoca a comparecer no Complexo Administrativo PM, sito na Av. Cruzeiro do Sul, nº 260, 1º andar, Bairro Canindé, São Paulo/SP, para realização da etapa de AVALIAÇÃO DA CONDUTA SOCIAL, DA REPUTAÇÃO E DA IDONEIDADE e ANÁLISE DE DOCUMENTOS nos dias 6-12-17 e 13-12-17, às 08h00.

Retificação nº DP-1/312.1/17  
 O Diretor de Pessoal da Polícia Militar do Estado de São Paulo retifica o Comunicado nº DP-1134/312.1/17, publicado no Diário Oficial do Estado nº 206, de 2-11-17, referente ao candidato DEIVID WILLIAM NICOLETI, RG 44.515.598-X/SP, INSC 9905362903, inscrito no concurso público destinado à graduação de Soldado PM de 2ª Classe, regido pelo Edital nº DP-2/321/13, onde se lê: "o convoca a comparecer: no Complexo Administrativo PM, sito na Av. Cruzeiro do Sul, nº 260, 1º andar, Bairro Canindé, São Paulo/SP, nos dias 7-12-17 e 14-12-17, às 08h00, para a realização das etapas da INVESTIGAÇÃO SOCIAL e ANÁLISE DE DOCUMENTOS e TÍTULOS".

Leia-se: "o convoca a comparecer: no Complexo Administrativo PM, sito na Av. Cruzeiro do Sul, nº 260, 1º andar, Bairro Canindé, São Paulo/SP, nos dias 6-12-17 e 13-12-17, às 08h00, para a realização das etapas da INVESTIGAÇÃO SOCIAL e ANÁLISE DE DOCUMENTOS e TÍTULOS".

Retificação nº DP-2/312.1/17  
 O Diretor de Pessoal da Polícia Militar do Estado de São Paulo retifica o Comunicado nº DP-1176/312.1/17, publicado no Diário Oficial do Estado nº 209, de 9-11-17, referente à candidata CARMELITA TOZI, RG 32.547.970-7/SP, INSC 9905050359, no concurso público destinado à graduação de Soldado PM de 2ª Classe, regido pelo Edital nº DP-1/321/15, onde se lê: "a convoca a comparecer: no Complexo Administrativo PM, sito na Av. Cruzeiro do Sul, nº 260, 1º andar, Bairro Canindé, São Paulo/SP, nos dias 7-12-17 e 14-12-17, às 08h00, para a realização das etapas da INVESTIGAÇÃO SOCIAL e ANÁLISE DE DOCUMENTOS e TÍTULOS".

Leia-se: "a convoca a comparecer: no Complexo Administrativo PM, sito na Av. Cruzeiro do Sul, nº 260, 1º andar, Bairro Canindé, São Paulo/SP, nos dias 6-12-17 e 13-12-17, às 08h00, para a realização das etapas da INVESTIGAÇÃO SOCIAL e ANÁLISE DE DOCUMENTOS e TÍTULOS".

## EDUCAÇÃO

### COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS  
 CONCURSO PÚBLICO DE DIRETOR DE ESCOLA  
 A Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos, por meio da Comissão Especial de Concurso Público, instituída pela Resolução SE nº 33, de 17/05/2016, à vista das informações do Instituto Nesso Rumo, RETIFICADA a Classificação Final (Lista Geral), publicada no DOE de 25-11-2017, da candidata abaixo relacionada, em cumprimento à liminar deferida nos autos do Mandado de Segurança Processo nº 10590323-58.2017.8.26.0002.  
 Classificação – Nome – RG – Nota Final  
 4.192A - Sheila Cristina Ferreira Costa - 25.702.759 - 69,50  
**COMUNICADO CONJUNTO CGRH-SE/DPME-SPG-4, de 01 de dezembro de 2017.**

A Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos - CGRH, da Secretaria de Estado da Educação, e o Departamento de Perícias Médicas do Estado - DPME, da Secretaria de Planejamento e Gestão, à vista da Resolução SPG nº 18, de 27 de abril de 2015, publicada no DOE de 29-4-2015 e das Instruções Especiais SE 02, publicadas em DOE 26/09/2013, disciplinadoras do Concurso Público para provimento em caráter efetivo de cargos de Professor Educação Básica II, comunicam:

I - Ser requisito para posse, nos termos do artigo 47, VI, da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968: gozar de boa saúde, comprovada em inspeção realizada em órgão médico oficial;  
 II - A avaliação médica oficial tem por objetivo efetuar prognóstico laboratório do candidato, o qual deve considerar todo o tempo de permanência previsto no serviço público. Destarte, não basta estar capaz no momento do exame pericial, sendo necessário considerar, com base na experiência clínica e pericial, que as patologias eventualmente diagnosticadas, incipientes ou compensadas, não venham a agravar-se nem predispor a outras situações que provoquem permanência precária no trabalho, com licenciamentos frequentes e aposentadorias precoces;

III - Os candidatos nomeados deverão providenciar os exames necessários e realizar perícia médica para obtenção do Certificado de Sanidade e Capacidade Física - Laudo médico, independentemente do Tempo de Serviço e de serem titulares de cargo ou admitidos no Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação. De acordo com a Lei Complementar Nº 1.123, de 02/07/2010, nenhum candidato estará isento de se submeter à perícia médica oficial.

IV - São documentos a serem apresentados pelo candidato nomeado para a realização da avaliação médica oficial, de acordo com as Instruções Especiais disciplinaadoras do Concurso:  
 a) 01 foto 3x4 recente em fundo branco, com contraste adequado entre o fundo e a imagem do candidato com a proximidade do rosto de 80%, sem data, sem moldura e sem marcas;  
 b) documento de identidade com fotografia recente;  
 c) Declaração de Antecedentes de Saúde para Ingresso;  
 V - Conforme consta nas Instruções Especiais, todos os candidatos, inclusive os declarados pessoa com deficiência e integrantes da Lista Especial, deverão apresentar, no dia e hora marcados para avaliação médica oficial, os seguintes exames médicos recentes:

a) Hemograma Completo - validade: 06 meses;  
 b) Glicemia de Jejum - validade: 06 meses;  
 c) PSA Prostático - para homens acima de 40 anos de idade - validade: 365 dias;  
 d) TGO, TGP e Gama GT - validade: 06 meses;  
 e) Uréia e Creatinina - validade: 06 meses;

f) Urina Tipo I - validade: 06 meses;  
 g) Eletrocardiograma (ECG), com laudo - validade: 06 meses;  
 h) Raio X de Tórax, com Laudo - validade: 06 meses;  
 i) Colpocitologia oncológica - validade 365 dias;  
 j) Mamografia (mulheres acima de 40 anos) - validade 365 dias;

k) Laringoscopia indireta ou videolaringoscopia - validade: 180 dias; (exclusivo para os cargos de professor);  
 l) Audiometria Vocal e Tonal - validade: 180 dias. - (exclusivo para os cargos de professor).

VI - O candidato impossibilitado de realizar qualquer dos exames previstos nos itens de "a" a "l" deverá apresentar relatório médico.

VII - Os exames laboratoriais e complementares serão realizados a expensas dos candidatos e servirão como elementos subsidiários à inspeção médica para fins de ingresso para a constatação de inexistência de patologias não alcançáveis por mero exame clínico e poderão, a critério médico, integrar o prontuário do candidato junto ao DPME.

VIII - O candidato que não apresentar todos os exames exigidos no item V, não será submetido à perícia médica.

IX - O candidato terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação do Ato de Nomeação, para solicitar o agendamento da perícia médica, por meio do sistema eletrônico a ser disponibilizado pelo DPME, devendo para tanto:

a) Digitalizar os laudos dos exames obrigatórios previstos no item V deste Comunicado - o arquivo deve ser salvo nas extensões .jpg ou .pdf, com tamanho máximo de 250 kbytes e nomeados com no máximo 40 posições, sem caracteres especiais ou acentuação;

Obs: a nomeação dos documentos deve ser iniciada com o CPF do servidor.

b) Digitalizar a foto 3x4 - o arquivo deve ser salvo obrigatoriamente na extensão .jpg, com tamanho máximo de 250 kbytes, sem caracteres especiais ou acentuação;

Obs: a nomeação da foto deve ser iniciada com o CPF do servidor.

c) Acessar o sistema informatizado do DPME, por meio do site - <http://periciamedicas.gestaopublica.sp.gov.br/eSisla> - e selecionar a guia "Ingressante";

d) Digitar o número do CPF e clicar em "Criar Senha";

e) Aceitar o Termo de Responsabilidade (criar senha)e clicar em Enviar e OK!

f) Ao acessar o sistema, com CPF e Senha, o servidor deverá fazer as observações da tela inicial para dar início ao processo clicando na opção "Anexar";

g) Preencher eletronicamente a Declaração de Antecedentes de Saúde para fins de ingresso;

h) Anexar ao sistema informatizado do DPME os arquivos previamente digitalizados, observando-se que o nome dos arquivos citados nas alíneas "a" e "b" deste item, devem obrigatoriamente ser precedidos do nº do CPF do candidato sem pontos, espaço ou traço, seguido do nome do exame. Exemplo: "1231231231laboratoriais.jpg";

i) Verificar se os exames digitalizados estão legíveis e validar os anexos;

j) Clicar em Concluir para finalizar a requisição do agendamento da perícia;

k) O sistema apresentará mensagem para o servidor confirmar a veracidade das informações anexadas;

l) Acompanhar a validação de anexos pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado através do menu "anexo invalidado" e providenciar dentro do prazo de posse, se houver, a adequação dos laudos anexados e invalidados.

X - Instruções detalhadas para a utilização do sistema de solicitação de agendamento de perícias médicas de ingresso poderão ser encontradas no manual de orientações disponível no site do DPME - <http://www.dpme.sp.gov.br/>.

XI - O candidato que tiver dificuldades em solicitar o agendamento de acordo com o que prevê o item IX deste Comunicado, deverá entrar em contato com a Diretoria Regional de Ensino, para orientações.

XII - O candidato que deixar de requisitar o agendamento dentro do prazo previsto no item IX, deverá entrar em contato com a Diretoria Regional de Ensino/Órgãos Centrais, para orientações, dentro do prazo improrrogável de 30 (trinta) dias previsto no "caput" artigo 52 da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968.

XIII - Os exames médicos recentes e respectivos laudos deverão ser apresentados pessoalmente pelo candidato na Clínica Médica, no dia e hora agendados para a realização da avaliação médica oficial.

XIV - Os exames médicos NÃO DEVERÃO, em hipótese alguma, ser encaminhados ao DPME ou ao Centro de Ingresso e Movimentação/CGRH, ou ficar retidos no local de realização da avaliação médica oficial.

XV - Após a validação dos exames anexados ao sistema pelo DPME, as datas, horários e locais das avaliações médicas oficiais serão publicados em Diário Oficial do Estado, Caderno Executivo I, Seção Edital, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das publicações.

XVI - Da Avaliação Médica Oficial:  
 a) as perícias serão realizadas no DPME ou em clínicas médicas credenciadas, no âmbito do Convênio SPG/IAMSP/E;

b) o candidato será submetido à avaliação, inicialmente, nas áreas de oftalmologia e clínica geral. As mulheres serão, ainda, submetidas à análise da área da ginecologia;

c) a critério médico, durante a avaliação médica oficial, poderá ser solicitada manifestação de médico perito em área específica ou avaliação psicológica individualizada, bem como ser solicitado ao candidato que apresente exames/relatórios médicos complementares.

d) na hipótese prevista na alínea "c" deste item, o candidato:

i. deverá comparecer para se submeter à avaliação de médico especialista, em data e local informados por intermédio do Diário Oficial do Estado;

ii. deverá entregar os exames complementares solicitados no local onde foi realizada a perícia, respeitando prazo máximo de 120 dias;

iii. será considerado inapto caso não compareça ao local indicado na nova data agendada para a conclusão da avaliação iniciada, ou caso não entregue os exames complementares solicitados, no prazo estabelecido.

e) o Parecer Final do DPME relativo às avaliações será publicado no Diário Oficial do Estado por nome, número de Registro Geral do candidato e o número do Certificado de Sanidade e Capacidade Física - CSCF.

XVII - O candidato que deixar de comparecer à perícia médica para fins de ingresso previamente agendada ou deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos nos itens IV e V deste Comunicado na data da perícia médica, terá publicado resultado PREJUDICADO.

XVIII - O DPME e a Secretaria da Educação não se responsabilizarão pela perda do prazo para a posse, caso o candidato deixe de requisitar o agendamento da perícia médica dentro do prazo de que trata o item IX.

XIX - A critério médico, mediante publicação em Diário Oficial, durante a avaliação médica oficial, o candidato poderá ter o prazo para posse suspenso por até 120 dias, para conclusão de perícia iniciada conforme disposto no artigo 53, I, da Lei 10.261/68, com a redação dada Lei Complementar Nº 1.123/10.

XX - O candidato que se enquadrar em alguma das hipóteses previstas no item XVII poderá encaminhar pedido de reagendamento da perícia médica para fins de ingresso, endereçado ao Diretor do DPME, mediante requerimento devidamente protocolizado junto ao Departamento, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação do resultado "PREJUDICADO". Para que seja reagendada a perícia médica é obrigatório que o candidato

informe no requerimento a justificativa do não comparecimento e anexe documentação comprobatória.

XXI - Da decisão emitida pelo DPME, de que trata o item XVI, alínea "e" deste Comunicado, poderá o candidato interpor recurso ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Planejamento e Gestão, no prazo de 5 (cinco) dias, junto ao DPME; e terá o prazo para posse suspenso por 30 (trinta) dias, a contar da protocolização do recurso, conforme disposto no artigo 53, II, § 2º, da Lei 10.261/68, com a redação dada Lei Complementar 1.123/10. Ao candidato será dada ciência do decidido mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

XXII - Os prazos de suspensão de posse previstos nos itens XIX e XXI encerram-se com a publicação da Decisão Final proferida, ainda que não decorrido o prazo total.

XXIII - Será negado provimento ao recurso quando:

a) interpostos fora dos prazos previstos no item XXI deste Comunicado e no artigo 52 da Lei nº 10.261/68;

b) o candidato deixar de atender a convocação para comparecimento em avaliação